

PORTARIA Nº 1733 /2021 – GP/IPMB DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demandada através do processo de nº 2021.2.809228 PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS FELIPE FERREIRA AMAZONAS DE SOUZA**, matrícula nº 04 2124-019, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 083/2017-IPMB, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **AGENDA ASSessorIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.059.307/0001-68, sediada na Rua Barão do Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, RG nº 249906-1 SSP/MT, CPF Nº 270.339.291-53, Prorrogação por 12 (doze) meses, a fim de que não ocorra a solução de continuidade do Contrato Administrativo nº 083/2017-IPMB, com a devida prestação de serviços de natureza continuada de manutenção. Atualização e suporte técnico de sistemas de gerenciamento de Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, a saber, **SISPREV WEB** e **SISPREV INTEGRAL**, a contar da data da assinatura. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor **PEDRO PAULO FURTADO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 0488968-011 para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB